



## Análise de Requisitos Mínimos (A.R.M.) – Entrega de Imóvel

Nº do Processo	
Volumes e Apensos	
Órgão Solicitante	Controladoria Geral do Município
Unidade Responsável	Órgão Central de Controle Interno
Procedimento	
Objeto do Processo	
Valor	
Quantidades de Lotes/Itens	
Pessoa Física/Pessoa Jurídica	
C.P.F./C.N.P.J	

Instrução Processual		
ID	Itens de Verificação	Folhas
1	Autos estão paginados de forma sequencial, com os volumes identificados na capa.	
2	Nota de Solicitação de Despesas (IN Conjunta CONGEM-SECPLAN nº 001/2016).	
2.1	Número e data.	
2.2	Especificações do objeto (Descrição, quantidade, unidade de medida, valor estimado unitário e total).	
2.3	Dotação orçamentária (Programa de Trabalho, NR, Natureza da despesa, Fonte de Recurso).	
2.4	Justificativa para solicitação que atenda ao interesse público.	
2.5	Assinatura e carimbo do Ordenador de Despesas.	

Legalidade   Legitimidade		
ID	Itens de Verificação	Folhas
3	Cronograma físico financeiro.	
4	Memorial Descritivo com a especificação técnica dos	



	materiais e dos métodos construtivos.	
5	Planilha Orçamentária, com o Orçamento estimado em Planilhas de quantitativos, realizada conforme determina a legislação, e que expresse a composição de todos os seus custos unitários (art. 40, § 2º, II, c/c art. 7º, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93), com a indicação da data de referência (mês/ano) e do responsável técnico pela sua elaboração, contendo referência ao Sistema de Custos adotado ou com a apresentação de composições analíticas de formação de preços unitários.	
6	Memória de Cálculo.	
7	Plantas do Imóvel.	
8	Laudo de vistoria Atualizado.	
9	Cópia dos instrumentos anteriores, acompanhados dos respectivos extratos de publicação, quando a solicitação não vier nos autos originários.	
10	Comunicado ao locador e concordância do mesmo quanto ao valor da indenização.	
11	Manifestação da Comissão de Fiscalização.	
12	Certidão de Ônus reais do imóvel atualizada.	

Ordenação de Despesas		
ID	Itens de Verificação	Folhas
13	Estimativa de impacto orçamentário e financeiro (art. 16, I, LRF - LCP nº 101/00) e Declaração de adequação de despesa (art. 16, II, LRF - LCP nº 101/00).	
14	Reserva orçamentária.	

Esclarece-se que a Análise de Requisitos Mínimos deste órgão central de controle / unidade descentralizada, limita-se à documentação apresentada até o momento, quanto à regularidade do pedido, nos termos da análise acima, presumindo-se que toda a documentação dos autos está em consonância com as disposições das legislações que regem a matéria, em especial, a Lei Federal nº 8.666/93, c/ c Lei Federal nº 8.245/1991e Decreto municipal nº 044/2021.

Acrescenta-se que é de responsabilidade da Secretaria Municipal Adjunta de Licitações e Contratos / Consultorias Jurídicas, a análise da legalidade da solicitação.

Destaca-se ainda a integral responsabilidade do Ordenador de despesas quanto à adequação dos documentos de Habilitação do Locador, nos termos do disposto no Decreto municipal nº 044/2021.



Ressalta-se a integral responsabilidade do Ordenador de Despesas, quanto à aprovação da solicitação e à averiguação da oportunidade e conveniência no andamento do procedimento em tela.

Analísado em:

Revisado em:

Ciente em: